

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 1.901 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2013, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) distribuído na seguinte dotação orçamentária a ser criada:

02 – EXECUTIVO

09 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0035 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

2.201 – REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO OBRA DO BERÇO

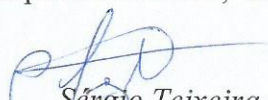
3350.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL R\$ 6.000,00

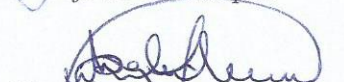
Art. 2º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido (512) 02.09.05.08.244.0035.2.107.3350.43.00 R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de outubro de 2013.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 22/10 /13  Chefe de Gabinete